



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

MARCILENE MARIA DE ANDRADE COSTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E-MAIL: educacao@piedadedosgerais.mg.gov.br

TELEFONE: 31 35084060

PARA: Setor de Compras e Licitação

ASSUNTO: Solicitação de abertura de procedimento legal, na forma da Lei Nacional nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 001/2024.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços de formação continuada em inclusão escolar, na modalidade híbrida (online e presencial), destinada aos profissionais de apoio que atuam na rede pública municipal de ensino do Município de Piedade dos Gerais, com carga horária total de 180 (cento e oitenta) horas, sendo 170 (cento e setenta) horas na modalidade online e 12 (doze) horas presenciais, abrangendo conteúdos teóricos e práticos voltados à educação especial inclusiva.**

A formação deverá contemplar, entre outros temas, educação especial inclusiva, plano de ensino individualizado (PEI), transtorno do espectro autista (TEA), transtorno do déficit de atenção e hiperatividade (TDAH), transtorno opositor desafiante (TOD) e transtorno do desenvolvimento intelectual e trissomia do 21, incluindo estratégias pedagógicas, adaptação curricular, gestão de comportamento, mediação da aprendizagem e práticas inclusivas no contexto escolar.

O serviço deverá compreender a disponibilização de plataforma digital de ensino para acesso aos conteúdos online, o fornecimento de materiais didáticos digitais, atividades interativas e acompanhamento individual do desempenho dos participantes, a realização dos encontros presenciais conforme cronograma a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação, bem como a emissão de certificação digital aos participantes que cumprirem os requisitos mínimos de frequência e participação.



2. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover a qualificação e a capacitação continuada dos profissionais de apoio que atuam na rede pública municipal de ensino do Município de Piedade dos Gerais, tendo em vista o crescente número de estudantes público-alvo da educação especial matriculados na rede municipal e a complexidade das demandas pedagógicas relacionadas à inclusão escolar.

A educação inclusiva exige atuação técnica especializada, alinhada às diretrizes da legislação educacional vigente e às boas práticas pedagógicas, de modo a assegurar o atendimento adequado às necessidades específicas dos alunos com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento e demais condições que demandam acompanhamento diferenciado. Nesse contexto, a formação continuada dos profissionais que atuam diretamente no apoio escolar mostra-se essencial para a melhoria da qualidade do ensino, da aprendizagem e da inclusão efetiva desses estudantes no ambiente escolar.

A proposta de formação na modalidade híbrida, com atividades online e encontros presenciais, apresenta-se como a alternativa mais adequada às necessidades do Município, por permitir maior alcance, flexibilidade e otimização dos recursos públicos, sem prejuízo da qualidade técnica do conteúdo ofertado. A carga horária de 180 horas possibilita o aprofundamento teórico e prático dos temas, contribuindo para o aperfeiçoamento das práticas pedagógicas adotadas no cotidiano escolar.

Além disso, a capacitação dos profissionais de apoio reflete diretamente na melhoria do desempenho educacional dos estudantes, na redução de barreiras à aprendizagem e na promoção de um ambiente escolar mais inclusivo, equitativo e alinhado às políticas públicas de educação especial. A contratação, portanto, atende ao interesse público, à finalidade educacional do Município e aos princípios da eficiência, economicidade e melhoria contínua dos serviços públicos prestados.

Diante do exposto, resta evidenciada a necessidade e a relevância da contratação pretendida, como medida indispensável ao fortalecimento da política de educação inclusiva no âmbito do Município de Piedade dos Gerais.

3. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

| Modalidade do Objeto | Classificação |
|---------------------------------|---------------|
| Material de consumo | |
| Material permanente/equipamento | |
| Serviço não continuado | X |



| | |
|--------------------|--|
| Serviço continuado | |
| Solução integrada | |
| Outro | |

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA (MEMÓRIA DE CÁLCULO):

4.1 A planilha orçamentária da contratação é a seguinte:

| Item | Descrição do serviço | Unidade | Quantidade |
|------|---|---------|------------|
| 1 | Prestação de serviços de formação continuada em inclusão escolar para profissionais de apoio da rede municipal de ensino, na modalidade híbrida (170 horas online e 12 horas presenciais), com carga horária total de 180 horas, incluindo plataforma digital, materiais didáticos, acompanhamento pedagógico, encontros presenciais e certificação digital, para até 10 participantes. | Serviço | 1 |

4.2 A justificativa da quantidade detalhada é a seguinte:

A quantidade prevista para a presente contratação corresponde à realização de 01 (uma) formação continuada em inclusão escolar, com carga horária total de 180 (cento e oitenta) horas, destinada a até 10 (dez) profissionais de apoio que atuam na rede pública municipal de ensino do Município de Piedade dos Gerais.

A definição dessa quantidade decorre do levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação, que identificou a necessidade de capacitação específica dos profissionais de apoio atualmente em exercício, considerando o quantitativo de servidores que atuam diretamente no acompanhamento de estudantes público-alvo da educação especial nas unidades escolares do Município.

O número de participantes mostra-se adequado para garantir a efetividade pedagógica da formação, possibilitando acompanhamento individualizado, participação ativa nas atividades propostas e melhor aproveitamento dos conteúdos teóricos e práticos, sem prejuízo da qualidade do serviço prestado. Além disso, a contratação de uma única turma atende às necessidades atuais da Administração, sem gerar excessos ou desperdício de recursos públicos, em observância aos princípios da razoabilidade, economicidade e planejamento.



Dessa forma, a quantidade estabelecida revela-se suficiente e compatível com a demanda existente, atendendo ao interesse público e aos objetivos da política municipal de educação inclusiva.

5. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A CONTRAÇÃO E QUANDO DEVE SER FINDADA:

A contratação deverá ser iniciada em 04/02/2026, com prazo de execução e vigência até 31/12/2026, contados a partir da data de início, período necessário para a completa realização da formação continuada em inclusão escolar, incluindo a oferta dos conteúdos online, a realização dos encontros presenciais, o acompanhamento pedagógico e a emissão das certificações.

6. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

| NOME DO(A) SERVIDOR(A) | FUNÇÃO/CARGO: |
|----------------------------------|----------------------------------|
| MARCILENE MARIA DE ANDRADE COSTA | SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| TIAGO BALTHAZAR LARA SILVA | SECRETARIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO |

7. INDICAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO:

| FUNÇÃO/CARGO | NOME COMPLETO |
|--------------------------------|----------------------------|
| SECRETARIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO | TIAGO BALTHAZAR LARA SILVA |

7. COTAÇÃO DE PREÇO:

O preço de referência foi o obtido pela Secretaria Municipal de Educação, através de pesquisa com empresas do ramo, das quais obteve-se conhecimento por meio de pesquisa em sites de outros órgãos públicos, bem como em Banco de Preço, mídia que contempla os preços praticados pelos órgãos públicos. Encaminhamos tais cotações em anexo.

8. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E PAC:

A contratação está alinhada com a Lei Orçamentária Municipal e com o Planejamento da Secretaria demandantes.



A Lei Federal n.º 14.133/2021, estabelece em seu artigo 18, caput, que: “A fase preparatória do processo licitatório é caracterizado pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII, do caput, do artigo 12, da referida Lei, sempre que elaborado.”

Desta forma, considerando que o próprio dispositivo legal estabelece que esta demonstração ocorrerá “sempre que elaborado” o plano, tendo em vista que no Município de Piedade dos Gerais/MG encontra-se em fase de regulamentação e implementação do Plano Anual de Compras, justifica-se a não contemplação deste procedimento como referido plano.

A Administração Municipal de Piedade dos Gerais/MG não possui o Plano Anual de Contratações (PAC). Ademais, a presente contratação está plenamente validada com o planejamento da administração municipal, o documento de formalização da demanda proveniente das Secretarias Municipais, contendo a estimativa de quantidades, descrição do serviço e unidade de aquisição aponta a relação demandante e a justificativa para tal contratação.

9. FONTE DE RECURSOS:

02.004.001 - 12.122.0419.2061.3.3.90.35.00

Ficha: 84

Fonte: 1500000

10. METODOLOGIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

10.1 A prestação do serviço de formação continuada em inclusão escolar ocorrerá na modalidade híbrida, combinando atividades online e encontros presenciais, totalizando carga horária de 180 (cento e oitenta) horas, sendo 170 (cento e setenta) horas na modalidade online e 12 (doze) horas presenciais.

10.2 A parte online do curso será realizada por meio da plataforma digital da contratada, ambiente virtual desenvolvido especificamente para programas de formação continuada, acessível por login e senha individualizados, compatível com computadores, tablets e celulares, garantindo segurança, privacidade e flexibilidade de acesso aos participantes.

10.3 Na plataforma, os participantes terão acesso a aulas organizadas em módulos, compostas por vídeos, materiais de apoio, apostilas digitais, atividades interativas, fóruns de discussão e ferramentas de acompanhamento individual do desempenho e da evolução ao longo do curso. Também será disponibilizado suporte técnico e pedagógico para esclarecimento de dúvidas relacionadas ao uso da plataforma e ao conteúdo ministrado.



10.4 Os encontros presenciais terão carga horária total de 12 (doze) horas, distribuídas da seguinte forma: papel do professor de apoio na sala de aula, com duração de 4 (quatro) horas; plano de ensino individualizado e mediação da aprendizagem, com duração de 4 (quatro) horas; e gestão de comportamento, com duração de 4 (quatro) horas.

10.4.1 A data, o local e o horário dos encontros presenciais serão definidos conforme a demanda do Município de Piedade dos Gerais e a disponibilidade dos formadores.

10.5 O conteúdo programático online será estruturado em módulos, abrangendo educação especial inclusiva, plano de ensino individualizado, transtorno do espectro autista, transtorno do déficit de atenção e hiperatividade, transtorno opositor desafiante, transtorno do desenvolvimento intelectual e trissomia do 21, com abordagem teórica e prática voltada à aplicação no contexto escolar.

10.6 Ao final da formação, os participantes que cumprirem os requisitos mínimos, consistentes na participação integral nas atividades propostas, receberão certificação digital disponibilizada diretamente na plataforma.

10.7 A temática do curso é a "Formação em Inclusão Escolar para Profissionais de Apoio", tratando-se de formação continuada, sob o sistema híbrido, sendo 170 horas online e 12 horas presenciais, totalizando carga horária total de 180 horas.

11. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no Item 2 do presente documento e que ele traz os conteúdos previstos no artigo 17 do Decreto Municipal nº 001/2024.

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Este documento vai assinado pelo responsável da formalização da demanda.

Piedade dos Gerais, 03 de fevereiro de 2026.

MARCILENE MARIA DE ANDRADE COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA